



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO/PARceria COM A  
EMPRESA "CONFORÇA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins**, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **CONVÊNIO/PARceria** com a empresa "**CONFORÇA**", na construção e melhoramento estrutural da estrada que liga a Cidade de Figueirópolis ao Rio Formoso, **(três barreiras)**.

**Art. 2º** - **O CONVÊNIO/PARceria** aludido no artigo 1º deste será exclusivo com a patrulha mecanizada, bem como os servidores do DMER.

**Art. 3º** - **O CONVÊNIO/PARceria** será realizado nos termos e cláusulas próprias, a serem pactuadas entre a empresa conveniada e o Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aos dezoito dias do mês de maio de 2009.

  
**JOSÉ FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal